



DECRETO Nº 7.252, DE 01 DE JULHO DE 2026.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE LIMEIRA DO
OESTE/MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de articulação do Sistema Nacional de Educação e de promoção do desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026–2036 e estabelece a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração ou adequação de seus respectivos planos decenais de educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da referida Lei Federal, que determina a elaboração ou adequação dos planos decenais de educação pelos Municípios, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão democrática, a participação social e a representatividade dos diversos segmentos da comunidade educacional e da sociedade civil no processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;



CONSIDERANDO a necessidade, identificada pela Secretaria Municipal de Educação, de promover ajustes na composição da Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação, bem como de incluir novos membros e segmentos representativos, a fim de adequar sua composição às atuais necessidades dos trabalhos e assegurar maior participação no processo de construção do Plano Decenal Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela coordenação do processo de elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Limeira do Oeste/MG, para o decênio 2026-2036:

I – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Olimpia Martins Gonçalves Buso,
Suplente: Helena Pereira Oliveira.

II – Conselho Municipal de Educação:

Titular: Sandra Aparecida Fonseca Costa,
Suplente: Cesar Correia Santos.

III – Fórum Municipal de Educação:

Titular: Waldemar Theodoro de Souza Filho,
Suplente: Juliana Aparecida Rodrigues de Araujo Macêdo.

IV – Gestores escolares:

Titular: Sandra Regina Oliveira
Suplente: Betânia Aparecida de Almeida Domingues

V – Professores da rede pública municipal:

Titular: Sandra Regina Correa,
Suplente: Laide Josefa de Freitas.



VI – Demais profissionais da educação:

Titular: Ulisses Fernando Lacerda e Silva,

Suplente: Venina Alves da Silva.

VII – Pais ou responsáveis:

Titular: Wellington Ferreira Barbosa Ribeiro,

Suplente: Carla Cristina da Silva Correa.

VIII – Sociedade civil organizada:

Titular: Silvana Aparecida Silva Campos,

Suplente: Vanessa Savazi.

IX – Outros órgãos, conselhos e instituições vinculados à política educacional do município.

Titular: Elaine Aparecida de Souza,

Suplente: Celita Queiroz de Oliveira.

Parágrafo Único. Os membros titulares serão substituídos por seus respectivos suplentes em suas ausências e impedimentos.”

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – Coordenar o processo de elaboração, revisão e consolidação do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – Organizar estudos técnicos, levantamentos de dados, indicadores e diagnósticos da realidade educacional do Município;

III – Promover a participação da comunidade educacional e da sociedade civil organizada nas diferentes etapas de construção do Plano;

IV – Organizar consultas públicas, audiências, plenárias, conferências, reuniões técnicas e demais espaços de participação social;



V – Sistematizar as contribuições, propostas e deliberações oriundas do processo participativo;

VI – Elaborar e consolidar a minuta do Projeto de Lei do Plano Decenal Municipal de Educação para encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo;

VII – Acompanhar o cronograma de elaboração do Plano, observados os prazos e as disposições estabelecidas na legislação aplicável;

VIII – Acompanhar a tramitação do Plano Municipal de Educação junto à Câmara Municipal de Vereadores;

IX – Executar outras atividades consideradas necessárias ao regular desenvolvimento dos trabalhos.”

Art. 3º. A Comissão Gestora será coordenada por membro designado pela Secretaria Municipal de Educação:

Art. 4º. A participação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 5º. A Comissão Gestora permanecerá constituída até a conclusão dos trabalhos relativos à elaboração e à participação social no processo de construção do Plano Decenal Municipal de Educação, bem como ao encaminhamento do respectivo Projeto de Lei às instâncias competentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.215 de 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 01 de julho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal